



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2476 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

376 - 3.3.90.39.00.00	21069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.900,00
05.003.10.302.0002.2.402.		Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina	
377 - 3.3.90.39.00.00	21069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.100,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I, Superavit Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO N° 056/2024



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 56/2024 de 18/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 364/2024 de 18/10/2024.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.221.	Portaria 3.812	
367 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2476 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.6.3.1.53.01.01.16000000 Fonte: 1001

200.000,00

Total da Receita:

200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo N° 039/24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/24

CONTRATO N° 076/2024 (81.001692/2024-36), firmado entre o CISMEPAR e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços. O valor total da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do 1º dia útil após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, reservados a disponibilidade de créditos orçamentários conforme dispõe a Lei 14.133/21. Fiscal do contrato: Rafael Dalfito e Suplente: Michael Braz Veigas. Signatários: Marcos Antônio Voltarelli e Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo, ao Termo de Credenciamento nº 142/2023, Inexigibilidade de Licitação 004/2023, firmado entre o CISMEPAR e a Empresa **GONÇALVES AVANZI CLINICA MÉDICA EIRELI** - CNPJ: 31.974.594/0001-65. Objeto: Aditivo para prorrogação do prazo de vigência: **07/11/2024 a 31/12/2024** - Signatários: Marcos Antônio Voltarelli e Douglas Gonçalves Avanzi.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/24

CHAMAMENTO PÚBLICO

O CISMEPAR torna público que as seguintes empresas:

- ADIERMISON SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 53.101.196/0001-77;
- ARTHUR BORDIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 41.488.471/0001-78;
- CLÍNICA 5CP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 25.333.959/0001-79;
- LUCAS TERREMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 49.312.657/0001-83;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)